

1171 27/15

Lei no. 113

Dispõe sobre denominação
de rua.

O Povo do Município de Itabrito, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Frederico
Izama" a rua situada na Vila Antônio Carlos de
Pavullo, partindo dos terrenos de propriedade dos Iher-
deiros de Avelino Dias dos Santos, termina na di-
visa dos terrenos de Ovaristo Pereira de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 15 de
outubro de 1953.

Hei Affonso

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva

Secretário